



Secretaria de Educação de Correia Pinto  
Alimentação Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES JUVENTUDE**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a partir da análise sensorial dos produtos foram reprovados os seguintes itens do **LUIZ ANTONIO JUNCKES ME**

Itens. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

OBS.: Foram reprovados por não apresentarem as Amostras

Iris Adriana L Piola Ferreira  
Presidente do CAE

Gicelaine M. Pereira  
Responsável Setor Alimentação  
Escolar

Correia Pinto, 20 de Abril de 2018.



Secretaria de Educação de Correia Pinto  
Alimentação Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES JUVENTUDE**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a partir da análise sensorial dos produtos foram reprovados os seguintes itens **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Itens. 05, 92, 136 e 197

OBS.: As amostras dos produtos reprovados por estarem fora das especificações do edital

Iris Adriana L Piola Ferreira  
Presidente do CAE

Gicelaine M. Pereira  
Responsável Setor Alimentação  
Escolar

Correia Pinto, 20 de Abril de 2018.



Secretaria de Educação de Correia Pinto  
Alimentação Escolar




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES JUVENTUDE**

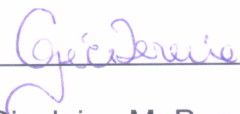
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a partir da análise sensorial dos produtos foram reprovados os seguintes itens da **CELIA REGINA W SANI ME**

Itens. 10 e 11,

OBS.: Foram reprovados por não apresentarem as Amostras

  
\_\_\_\_\_  
Iris Adriana L Piola Ferreira  
Presidente do CAE

  
\_\_\_\_\_  
Gicelaine M. Pereira  
Responsavel Setor Alimentação Escolar

Correia Pinto, 20 de Abril de 2018.



Secretaria de Educação de Correia Pinto  
Alimentação Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES JUVENTUDE**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a partir da análise sensorial dos produtos foi reprovado o seguinte item do **SUPERMERCADOS SENEM LTDA EPP.**

Item. 53,

OBS.: A amostra do produto reprovado por estar fora das especificações do edital

Iris Adriana L Piola Ferreira  
Presidente do CAE

Gicelaine M. Pereira  
Responsável Setor Alimentação  
Escolar

Correia Pinto, 20 de Abril de 2018.



Secretaria de Educação de Correia Pinto

Alimentação Escolar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES JUVENTUDE**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a partir da análise sensorial dos produtos foi reprovado o seguinte item do **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Item. 107,

\_\_\_\_\_  
Iris Adriana L Piola Ferreira  
Presidente do CAE

\_\_\_\_\_  
Gicelaine M. Pereira  
Responsável Setor Alimentação  
Escolar

Correia Pinto, 27 de Abril de 2018.